



SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JULHO DE 2006

O Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria GM/MS nº 561, de 16 de março de 2006 e alterada pela Portaria GM/MS nº 1.228, de 9 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Permanente de Telessaúde:

- I - Ministério da Saúde
a) Ana Estela Haddad - SGTES
b) João Mafalda de Carvalho Filho - DATASUS
c) Luis Fernando Rolim Sampaio - SAS
- II - Ministério da Ciência e Tecnologia
a) Isaac Roitman
- III - Ministério das Comunicações
a) Igor Vilas Boas Freitas
- IV - Ministério da Educação
a) José Leite Saraiva - SESEU
b) Tatiane Michelon - SEED
- V - Ministério da Defesa
a) Álvaro Figueiredo Bisneto
- VI - Organização Pan-Americana da Saúde
a) José Paranaguá de Santana
- VII - Conselho Federal de Medicina
a) Gerson Zafalon Martins
- VIII - Universidade de São Paulo
a) Chão Lung Wen
- IX - Universidade Estadual do Amazonas
a) Cleinaldo Costa
- X - Universidade Estadual do Rio de Janeiro
a) Alexandra Maria Monteiro Grisolia
- XI - Universidade Federal de Minas Gerais
a) Cláudio de Souza
- XII - Universidade Federal de Pernambuco
a) Magdala de Araújo Novaes
- XIII - Universidade Federal de Santa Catarina
a) Aldo Von Wargenheim
- XIV - Universidade Federal de São Paulo
a) Daniel Sigulem
- XV - Universidade Federal do Ceará
a) Luis Roberto de Oliveira
- XVI - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
a) Déa Mara Tarbes de Carvalho
- XVII - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS
a) Wanessa Lacerda Poton
- XVIII - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, da Casa Civil, da Presidência da República
a) Péricles Riograndense Cardim da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE JULHO DE 2006

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 35, inciso XIV, da Portaria Ministerial nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto 2.251, de 12.06.97, publicado no D.O.U, de 13.06.97, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Senhora ANTÔNIA COELHO DE SOUSA, SIAPE 04807731, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ANTÔNIO LOPES DE SOUSA, SIAPE 0823578, a partir de 10.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.062198/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora LUZIA WAGNER BORGES, SIAPE 04806506, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor MAURO DA COSTA PEREIRA, SIAPE 0820157, a partir de 30.6.2005, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.052414/2006.

Conceder pensão temporária à Senhora JEANE DA SILVA MENDONÇA, SIAPE 04805810, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus a ex-servidora FLORA DA SILVA MENDONÇA, SIAPE 1048094, a partir de 1º.7.2006, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 219, § único, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.001604/2004.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ANIETE GALVÃO DE MEDEIROS, SIAPE 04808061, no valor integral dos proventos a que

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, ELIZETE ELLEN MURTA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 601429, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6.º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de gratificação que trata a Lei Delegada 13/92, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.001245/06).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, MARCOS ANTONIO REZENDE, matrícula SIAPE nº 599288, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6.º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de gratificação que trata a Lei Delegada 13/92, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.010625/04).

WALDOMIRO NUNES DE SOUZA

PORTARIA Nº 9.772, DE 20 DE JULHO DE 2006

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, CARMEN VIRGILIO DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 646501, ocupante do cargo de Assistente Social, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 22% (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de gratificação que trata a Lei Delegada 13/92, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.009898/06).

WALDOMIRO NUNES DE SOUZA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE JULHO DE 2006

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria n.º 084 de 14 de julho de 1.999, publicada no D.O.U de 30 subsequente, resolve:

I - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor Joaquim Sérgio dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula no SIAPE nº 00856473, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88, (processo n.º 25180.003.135/2006-81).

PAULO ALMEIDA

COORDENAÇÃO REGIONAL NO PIAUÍ

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE JULHO DE 2006

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.450, de 09 de maio de 2000; a Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Portaria 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa nº 01, de 03.01.2003 e em vista do que consta no Processo nº 25235.000.382/2006-42, resolve:

Art. 2º - Disponibilizar ao Município de Boqueirão do Piauí/PI, o servidor Carlos Alberto Aleixes de Oliveira, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Coordenação Regional, em conformidade com o que prevê o Termo de Cooperação Técnica, firmado com aquela Instituição.

Art. 2º - Cabe à Fundação Nacional de Saúde a responsabilidade do ônus referente ao servidor de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Cumprir ao órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí/PI, comunicar mensalmente, à Coordenação Regional da FUNASA no Estado do Piauí, a frequência do servidor mencionado, com eventuais ocorrências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO

fazia jus o ex-servidor CLOVIS BALTAZAR DA SILVEIRA, SIAPE 0833542, a partir de 11.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.061503/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VILLELA AGUIAR, SIAPE 04808088, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ALUISIO SANTOS AGUIAR, SIAPE 0821308, a partir de 14.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.062183/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 04806301, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor FLORISVALDO DE ARAÚJO ROCHA, SIAPE 1064087, a partir de 1º.7.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", observado o disposto no artigo 219, § único, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.015273/2004.

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARIA ANTÔNIA FIGUEIRÊDO MASCARENHAS, SIAPE 04808673, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor JOSÉ DELCIO DE ALMEIDA MASCARENHAS, SIAPE 0823136, a partir de 25.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.063761/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ANTÔNIA DA SILVA CABRAL, SIAPE 04808835, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor FRANCISCO ERNESTO DE LIMA, SIAPE 0830691, a partir de 7.3.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990 (ex-companheira pensionada), à vista das informações constantes do processo nº 53000.045343/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora WANDA DE ALEN-CAR LIMA, SIAPE 04810538, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor FRANCISCO ERNESTO DE LIMA, SIAPE 0830691, a partir de 7.3.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.049011/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora IVONE MACÊDO RODRIGUES, SIAPE 04808703, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor ALIATAR RODRIGUES, SIAPE 0837488, a partir de 2.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.064029/2006.

Conceder pensão vitalícia ao Senhor EULOGIO KUHLL, SIAPE 04809726, no valor integral dos proventos a que fazia jus a ex-servidora MARIA THERESA DE ARAÚJO KUHLL, SIAPE 1048298, a partir de 25.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.063765/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora EMMA VIEGAS MULLER, SIAPE 04808720, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor WALDOMIRO DA SILVEIRA MULLER, SIAPE 0836805, a partir de 10.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.061229/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora NEUSA PINTO BITENCOURT, SIAPE 04805615, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor OTHELINO JOSÉ DA SILVEIRA, SIAPE 0829605, a partir de 22.5.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.059502/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora ALZIRA DOMINGAS DEZAN ROCHA, SIAPE 04809670, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor FLAVIO ESCARLATÊ ROCHA, SIAPE 0825143, a partir de 21.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.061540/2006.

Conceder pensão vitalícia ao Senhor PAULO FERNANDO PHILIPP, SIAPE 04808711, no valor integral dos proventos a que fazia jus a ex-servidora REJANE DE CASTRO PHILIPP, SIAPE 0820208, a partir de 9.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.063018/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora MARLENE PORTO DA ROSA GOMES, SIAPE 04810121, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor MANOEL GOMES, SIAPE 1083069, a partir de 13.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.064683/2006.

Conceder pensão vitalícia à Senhora SILEÇON MORAES DE MENDONÇA, SIAPE 04810155, no valor integral dos proventos a que fazia jus o ex-servidor JOACIR CORRÊA DE MENDONÇA, SIAPE 0829415, a partir de 27.6.2006, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.064672/2006.

Conceder pensão temporária ao Senhor MILTON DE OLIVEIRA E SILVA, SIAPE 4811143, no valor de 1/2 dos proventos a que fazia jus o ex-servidor LUIZ INOCÊNCIO DA SILVA, SIAPE 836217, a partir de 1º.7.2006, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 219, § único, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, à vista das informações constantes do processo nº 53000.059555/2006.